



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 6/86 - CMC

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES FICAM ATUALIZADOS PARA Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), CUJA PARTE FIXA SERÁ NO VALOR DE Cz\$ 3.500,00 (TREIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), E A PARTE VARIÁVEL NO VALOR DE Cz\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), IMPORTÂNCIA ESTAS CORRESPONDENTES A 4% (QUATRO POR CENTO) DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1.986.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTE VARIÁVEL DOS SUBSÍDIOS CORRESPONDERÁ AO EFETIVO COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E À PARTICIPAÇÃO NAS VOTAÇÕES.

ARTIGO 2º - SOMENTE PODERÃO SER REMUNERADAS UMA SESSÃO ORDINÁRIA POR DIA E, NO MÁXIMO, QUATRO (4) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS RECESSOS O PAGAMENTO SERÁ FEITO INTEGRALMENTE.



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS DA CÂMARA.

ARTIGO 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1.987.

ARTIGO 5º - FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 1/86 - CMC, DE 16 DE JANEIRO DE 1.986.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO DOS SANTOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Jose Emilio Paulista Manouso de Almeida  
PRESIDENTE - C.M.C.

Levi José Spagnol  
1º Secretário  
C. M. C.

Carmo de Souza Bueno  
2º Secretário  
C. M. C.

Milton Labendz  
3º Secretário  
C. M. C.